



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 27-A DE 15 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMI
NISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEE
MENTAR NO VALOR DE CZ\$
105.000,00 (CENTO E CINCO
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de
25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 105.000,00,
(CENTO E CINCO MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação
Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

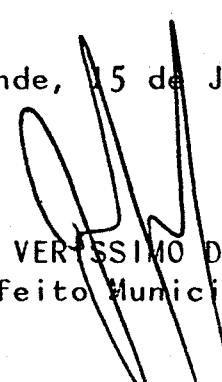
3.1.0.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.0 Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2 Cz\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cru
zados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do
Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguin
te Dotação Orçamentária.

10 Secretaria de Planejamento
10.01 Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26 Programa Aglurb
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
CZ\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cruza
dos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 15 de Julho de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VARZEA 